

DELIBERAÇÃO Nº056/2013 – CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 02 de agosto de 2013, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei Estadual nº17.597/2013 que altera a Lei Estadual nº11.362/1996 e desvincula a eleição da sociedade civil ao Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR da Conferência Estadual de Assistência Social.

DELIBERA

Art. 1º – Pela aprovação do novo formato do processo eleitoral da sociedade civil do CEAS/PR, a ser realizado em Assembleias Próprias em 5 Macroregionais do Estado do Paraná.

Art. 2º – O novo formato de eleição será instituído por regulamentação própria a ser amplamente divulgada no prazo de 90 dias anteriores à eleição nas macroregionais.

Art. 3º – A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 02 de agosto de 2013

Inês Roseli Soares Tonello
Presidente CEAS/PR